

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes
Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

+

INDICADORES

1. Investigação:

A vertente «Investigação» considera o desempenho de actividades de investigação científica nos seguintes parâmetros:

- A. Produção científica
- B. Reconhecimento da actividade científica
- C. Coordenação de grupos de investigação e de projectos

A - Produção científica

A avaliação do parâmetro “Produção científica” é realizada por intermédio de indicadores e respectivos factores, os quais apresentamos de seguida.

Todos os indicadores do grupo produção são qualificados pelo factor Faut – ponderação relacionada com o número de co-autores. Assim:

$$Faut = \begin{cases} 1 & \text{Se } Na \leq Nmed \\ Nmed/Na & \text{Se } Na > Nmed \end{cases}$$

Onde:

- Na representa o número de co –autores da publicação em causa;
- Nmed é definido pelo CC e representa o número médio dos co-autores em publicações da área disciplinar. Para o período em avaliação (2011 a 2013) o CC deliberou que Nmed toma o valor 6.

Indicadores do Grupo “Produção científica”

1.Livro

O que colocar neste indicador? Os livros publicados pelo docente, como autor ou co-autor, no período de 2011 a 2013.

A pontuação efectiva do indicador Livro é calculada, para cada livro publicado através da expressão:

$$\text{Pontuação efectiva Indicador Livro} = 4,0 * Faut * Ftl$$

Onde:

Pontuação base do indicador é igual a 4,0;

Faut – factor definido anteriormente e aplicado a toda a produção científica;

Ftl - factor definido pelo Conselho Científico que assume os seguintes valores:

$$Ftl = \begin{cases} 2,0 & \text{Para livro Internacional registado em base de dados} \\ 1 & \end{cases}$$

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

1,5 Para livro Nacional registado em base de dados.

2. Edição de Livros

O que colocar neste indicador? Os livros editados no período em avaliação (nacionais e internacionais)

Pontuação efectiva de cada livro editado dada pela expressão:

$$\text{Pontuação efectiva Indicador Edição de Livro} = 1,0 * \text{Faut} * \text{Ftl}$$

3. Capítulo de livro

O que colocar neste indicador? Os capítulos de livros publicados no período em avaliação (nacionais e internacionais).

Para cada capítulo de livro a pontuação efectiva do indicador é dada por:

$$\text{Pontuação efectiva do Indicador Capítulo de livro} = 1,0 * \text{Faut} * \text{Ftl}$$

4. Artigo em revistas

O que colocar neste indicador? Os artigos publicados em revistas científicas

A pontuação efectiva do indicador para cada artigo publicado é obtida através da expressão:

$$\text{Pontuação efectiva do Indicador artigo em revista} = 1,0 * \text{Faut} * \text{Ftr}$$

O factor **Ftr**, apresentado no cálculo do indicador artigo em revista, assume os seguintes valores:

- 2 Para artigos em revistas do tipo A;
- 1 Para artigos em revistas do tipo B;
- 0,3 Para artigos em outras revistas.

As revistas dos tipos A, B e C são caracterizadas da seguinte maneira:

- Revistas do tipo A - Revistas incluídas no sistema ISI e as que constem da classificação A da Qualis
- Revistas do tipo B - Revistas nacionais e internacionais indexadas
- Revistas do tipo C - Revistas não incluídas nos grupos A ou B

4. Artigo em actas de conferência

O que colocar neste indicador? Os artigos, publicados pelos docentes em actas de conferência (Nacionais e Internacionais)

A pontuação efectiva, para cada artigo publicado, calculado do seguinte modo:

$$\text{Pontuação efectiva do Indicador Artigo em actas de conferência} = 0,1 * \text{Faut} * \text{Ftc}$$

O factor **Ftc** assume os seguintes valores:

- 10 Para artigos em actas de conferências do tipo A;

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

- 3 Para artigos em actas de conferências do tipo B;
- 1 Para artigos em actas de outras conferências.

Os artigos em actas de conferências são classificados em 3 tipos: A,B e C de seguinte modo:

- Tipos A -Conferências organizadas por sociedades científicas internacionais (estrangeiras) ou parcerias com instituições de ensino superior ou sociedades científicas de 2 ou mais países
- TIPO B - Conferências organizadas por sociedades científicas ou instituições de ensino superior nacionais
- TIPO C - Conferências organizadas por outras instituições

5. Edição de número especial de revista

O que colocar neste indicador? A edição de número especial de revista

A pontuação efectiva é dada, por cada número especial de revista é dada pela expressão seguinte:

$$\text{Pontuação efectiva do Indicador Edição de número especial de revista} = 0,5 * F_{aut} * F_{tr}$$

A6. Criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico

O que colocar neste indicador? Todas as criações culturais ou de desenvolvimento tecnológico que seja necessário o registo de patente

A pontuação efectiva é obtida do seguinte modo:

$$\text{Pontuação efectiva do Indicador Criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico} = 1 * F_{aut} * F_{ct}$$

Fct - factor que assume dos seguintes valores:

- 2 Para criação Internacional registo patente
- 1,5 Para criação Nacional registo patente

A7. Outras publicações

O que colocar neste indicador? Relatórios científicos; relatórios de provas académicas e Edição de Autor com ISBN

Pontuação efectiva de cada actividade referente a este indicador

$$\text{Pontuação efectiva do Indicador Outras publicações} = 0,1 * F_{aut} * F_{pub}$$

Fopub - factor que assume, para a produção indicada, os seguintes valores:

- Relatório científico - 10;
- Relatório provas académicas - 10;

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes
Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

- Ed. Autor ISBN - 3

B. Reconhecimento

1. Citações

Indicador não considerado pelo Conselho Científico da FPCE-UC

2. Participação como perito

O que colocar neste indicador? Participações como perito (*reviewer*) na revisão de artigos para revistas do tipo A ou B ou para conferências do tipo A ou B.

Pontuação efectiva do indicador, para cada participação como perito, é calculado do seguinte modo:

Pontuação efectiva do Indicador participação como perito = $0,1 * Fprt$

O factor ***Fprt*** assume os seguintes valores:

- $Fprt = 2$ para participação como perito em artigos publicados em revistas do tipo A ou em actas de conferências do tipo A;
- $Fprt = 1$ para participação como perito em artigos publicados em revistas do tipo B ou em actas de conferências do tipo B.

3. Corpo editorial de publicação periódica

O que colocar neste indicador? Publicações periódicas em que o docente integrou do corpo editorial durante o período em Avaliação

Pontuação efectiva é da pela expressão

Pontuação efectiva do Indicador Corpo editorial de publicação periódica = $1,0 * Ftr$

O factor ***Ftr***, apresentado no cálculo do indicador Corpo editorial de publicação periódica, assume os seguintes valores:

$Ftr = 2$ para artigos em revistas do tipo A;

$Ftr = 1$ para artigos em revistas do tipo B;

$Ftr = 0,3$ para artigos em outras revistas.

4. Organização de evento científico

O que colocar neste indicador? Participações do docente na organização de eventos científicos durante o período em avaliação.

O valor efectivo do indicador, em cada organização, é dado pela expressão:

Pontuação efectiva do Indicador organização de evento científico = $0,2 * Foe$
--

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

O factor Foe, apresentado no cálculo do indicador assume os seguintes valores:

$Foe = 2$ para os cargos de organizador geral ou organizador do programa científico do evento;

$Foe = 1$ para outros cargos na organização do evento.

5.Participação em júri (doutoramento/concursos/ projectos)

O que colocar neste indicador?

Participação de júris, nomeadamente:

- Júris de doutoramento
- Júris de concursos académicos
- Júris de avaliação de projectos submetidos a agências de financiamento nacionais ou internacionais

Cada participação do docente é pontuada do seguinte modo:

Pontuação efectiva do Indicador participação em júri = $0,1 * Ftj$
--

O factor Ftj, que diferencia os tipos de júris considerados, assume os seguintes valores:

$Ftj = 3$, para júris de doutoramento ou de concursos em universidades no estrangeiro e júris de avaliação de projectos de agências de financiamento internacionais;

$Ftj = 1$, júris de doutoramento, de provas de agregação ou de concursos em universidades nacionais e júris de avaliação de projectos de agências de financiamento nacionais;

$Ftj = 0,5$, júris de doutoramento, de provas de agregação ou de concursos na Universidade de Coimbra.

6.Outras formas de reconhecimento de actividade científica

O que colocar neste indicador? Prémios que foram atribuídos no período em avaliação; Comunicações efectuadas e cargos exercidos como dirigente.

Pontuação efectiva do Indicador outras formas de reconhecimento = $0,1 * Forec$

O factor a Forec assume os seguintes valores:

- 25 – Para Prémio Internacional
- 15- Para Prémio Nacional
- 30 - Dirigente Internacional
- 15 - Dirigente Nacional
- 10 - Dirigente Internacional de secção
- 5- Dirigente Nacional de secção
- 5 - Comunicação Internacional

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

- 2 -Comunicação Nacional

C. Coordenação de grupos de investigação e de projectos

Este grupo integra os indicadores de actividade de coordenação de unidades, grupos ou projectos de investigação científica, designadamente:

- Coordenação de unidade ou de grupo de investigação
- Coordenação/participação de projecto científico

1. Coordenação de unidade ou de grupo de investigação

O que colocar neste indicador? As coordenações científica de unidade ou de grupo de investigação exercida durante o período em avaliação.

O cálculo deste indicador é efectuado de acordo com o seguinte:

$$\text{Indicador coordenação de unidade ou grupo de investigação} = 1 * Ftg$$

Onde o **factor Ftg**, de acordo com o deliberado pelo Conselho Científico, é pontuado em função da avaliação da Unidade I&D e assume valores seguintes:

- 3- Para Coordenador UID avaliada com excelente
- 2,5 Para Coordenador UID avaliada com Muito Bom
- 2 Para Coordenador UID avaliada com Bom
- 1,5 Para Coordenador de linha de investigação
- 1,0 Para Coordenador de Grupo de investigação

2. Coordenação de projecto científico

O que colocar neste indicador? Participação e/ou Coordenação de projectos de investigação

O cálculo deste indicador é efectuado de acordo com o seguinte:

$$\text{Indicador coordenação de unidade ou grupo de investigação} = 0,2 * Fprj * Fpart$$

Onde:

Fprj – **factor** relacionado com o tipo de projecto a tomar os seguintes valores:

- 5 - Projecto Internacional \geq 18 meses
- 4- Projecto Internacional $<$ 18 meses
- 3- Projecto Nacional \geq 18 meses
- 2- Projecto Nacional $<$ 18 meses

e

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

F_{part} – factor que qualifica o tipo de participação do docente em cada projecto. Este factor assume os seguintes valores:

$T_{part} = 5,0$, para coordenação geral de projecto em consórcio;

$T_{part} = 3,0$, para coordenação da equipa da Universidade de Coimbra;

$T_{part} = 1,0$, para participação em projecto.

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

2. Docência

Foram definidos, para esta vertente, indicadores compreendem as actividades de leccionação de unidades curriculares, orientação de teses de mestrado e de doutoramento, publicações de carácter pedagógico e ainda outras actividades tais como orientação de estágios e organização/ participação em eventos de carácter pedagógico. Os indicadores que pontuam a vertente Docência são apresentados de seguida.

1.Docência de unidade curricular (indicador com pontuações pré-definidas na ficha de auto-avaliação)

O indicador “Docência de unidade curricular” estabelece a pontuação base de 1,0 ponto para cada unidade curricular leccionada pelo docente em cada semestre. Esta pontuação base é multiplicada pelos factores *Fciclo*, *Aval*, *Fserv*, *Fcurso* e *Freg* para obtenção da pontuação efectiva a atribuir à leccionação de cada unidade curricular.

Assim, a pontuação do indicador “Docência de uma unidade curricular” é dada pela expressão:

$$\text{Indicador Docência de uma unidade curricular} = 1 * F_{\text{ciclo}} * Aval * F_{\text{serv}} * F_{\text{curso}} * F_{\text{reg}}$$

A actividade de docência é qualificada pelos factores - *Fciclo*, *Aval*, *Fserv*, *Fcurso* e *Freg* – os quais tomam os seguintes valores:

Fciclo: factor que qualifica o ciclo de estudo a que pertence a unidade curricular e que assume o valor de:

- 1,0 para as unidades curriculares onde o número de alunos seja ≤ 60
- 1,5 para as unidades curriculares onde o número de alunos seja maior ou igual a 61 e menor que 120
- 2 para as unidades curriculares onde o número de alunos seja > 121

Aval: factor que tem em conta a apreciação dos alunos sobre o docente;

O factor *Aval* é dado por $1 + (Inq - 3)/8$

Em que: *Inq* é o resultado do inquérito aos alunos realizado no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade Pedagógica (SGQP) em cada semestre lectivo, que exprime a apreciação geral dos alunos sobre o docente na leccionação da unidade curricular em causa. O resultado dos inquéritos aos alunos (*Inq*) é dado na escala de 1 a 5, em que 5 é a pontuação mais alta.

Fserv – factor que qualifica o número de horas semanais e número de unidades curriculares leccionadas pelo docente;

O factor *Fserv* é dado por $0,2 + Nh/6$

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

Onde: *Nh* é o número de horas semanais leccionadas pelo docente em cada unidade curricular e em cada semestre do período em avaliação, sem prejuízo do direito à contabilização e compensação das cargas horárias lectivas excessivas;

Fcurso: factor que qualifica o cumprimento das tarefas básicas da leccionação tais como assiduidade, lançamento de notas dentro dos prazos estabelecidos, etc; (deliberação do Conselho Científico)

Ao **factor Fcurso** é atribuído os seguintes valores:

- 1 – Se o número de incumprimentos do docente na plataforma NONIO for ≤ 1
- 0,5 - Se o número de incumprimentos do docente na plataforma NONIO for superior a 1 e inferior ou igual a 3
- 0,1 – Se o número de incumprimentos do docente na plataforma NONIO for superior a 3- 0,1

Freg: Factor que evidencia a função do docente na leccionação da unidade curricular (responsável pela unidade curricular ou apenas docente).

O **factor Freg** assume o valor:

- 1,0 quando o docente apenas dá aulas da unidade curricular em causa
- 1,25 quando, para além de dar aulas, é também o docente responsável pela unidade curricular.

2. Orientação de tese de Mestrado

O que colocar neste indicador? Orientações de dissertações de Mestrado (Académico) Relatório de estágio (mestrado de fileira)

Pontuação efectiva do Indicador Orientação de tese de Mestrado = $0,5 * Ftm$
--

Onde, o **factor Ftm** assume os seguintes valores:

- 1 – Se se tratar de um Mestrado Académico cuja dissertação corresponda até 60 ECTS
- 1 - Se se tratar de um Relatório de Estágio de um Mestrado a que corresponda até 60 ECTS
- 0,5 – Se se tratar de um Mestrado cuja dissertação corresponda até 30 ECTS
- 0,5- Se se tratar de um Relatório de Estágio de um Mestrado a que corresponda até 30 ECTS

3. Orientação de tese de Doutoramento

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

O que colocar neste indicador? Orientações de doutoramento concluídas no período em avaliação

Pontuação efectiva do Indicador Orientação de tese de Doutoramento = $4 * I$

4. O indicador “Publicação pedagógica”

O que colocar neste indicador? Livro ou outro trabalho de carácter pedagógico com dimensão internacional ou nacional bem como manuais ou ferramentas pedagógicas.

A pontuação efectiva atribuída a cada publicação pedagógica é dada por:

Pontuação efectiva do Indicador Publicação pedagógica = $4 * Faut * Fped$

Onde Fped:

Fped = 1,5 para publicações pedagógicas internacionais

Fped = 1,0 para publicações pedagógicas nacionais

Fped = 0,5 para manuais pedagógicos

Faut – definido anteriormente para a vertente investigação.

Observação:

O conselho científico da Unidade Orgânica deliberou que o número médio de co-autores para publicações pedagógicas é 3.

5. Outras actividades, estágios e eventos pedagógicos

O que colocar neste indicador? Orientações de Pós-Doutoramento; Orientações de doutoramento em curso; coordenação de Jornadas e coordenação de outras actividades.

A pontuação efectiva deste indicador em cada actividade é dada por:

Pontuação efectiva do Indicador outras actividades, estágios e eventos pedagógicos = $0,1 * Foped$

Onde **Foped** assume o valor:

- 7,5-Orientação Pós-doc com avaliação externa > 2 anos – Foped
- 5,5-Orientação Pós-doc com avaliação externa ate 1 ano- Foped
- 7-Orientação Pós-doc >2 anos – Foped
- 5-Orientação Pós-doc ate 1 ano - Foped
- 7,5-Orientação doutoramento anual estágio– Foped
- 5-Orientação doutoramento < anual > 1 mês - Foped
- 4-Orientação outros estágios > 1 mes - Foped

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

- 2-Coordenação jornadas - Foped
- 1- Outras actividades - Foped

Observação:

A opção " Orientação doutoramento anual estágio " é entendida para os casos como estágios doutorais "sandwich".

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

3- Transferência e valorização do conhecimento

A vertente «Transferência e valorização do conhecimento» considera o desempenho de actividades de extensão universitária, divulgação científica e valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente:

- acções de formação/cursos de ensino à distância
- publicações de divulgação científica, técnica ou artística
- pedidos provisórios de patentes, registo de patentes
- actividades de consultoria/prestação de serviços especializados
- actividades em outros serviços prestados à comunidade.

1.Acção de formação/curso de ensino à distância

O que colocar neste indicador? Acções de formação e cursos de ensino à distância ministrados no período em avaliação

A pontuação efectiva deste indicador, para cada actividade desenvolvida é determinada de acordo com a fórmula abaixo.

pontuação efectiva do Indicador Acção de formação/curso de ensino à distância = $1,0 * F_{form}$
--

O F_{form} assume o valor de:

- 4 para EDA >90 h 1.ª edição
- 3,5 para EDA >90 h edições seguintes
- 3 para EDA 61 a 90 1.ª edição
- 2,5 para EDA 61 a 90 edições seguintes
- 2,3 para EDA 30 a 60 1.ª edição
- 2 para EDA 31 a 60 edições seguintes
- 1,5 para EDA <30 h 1.ª edição
- 1,3 para EDA <30 h edições seguintes-
- 3 para EP >90 h 1.ª edição
- 2,5 para EP >90 h edições seguintes
- 2,5 para EP 61 a 90 1.ª edição
- 2 para EP 61 a 90 edições seguintes
- 2 para EP 31 a 60 1.ª edição
- 1,5 para EP 31 a 60 edições seguintes

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

- 1,3 EP <30 h 1.ª edição
- 1,0 para EDA <30 h edições seguintes

Observação:

- EDA - curso de formação à distância e EP - Ensino presencial.

2.Publicação de divulgação científica, técnica ou artística.

O que colocar neste indicador? Publicações de divulgação científica, técnica

Pontuação efectiva do Indicador Publicação de divulgação científica, técnica ou artística
 $= 0,2 * Faut * Fpdiv$

Fdiv assume os seguintes valores:

- 2- Divulgação Internacional
- 1,5 – Divulgação Nacional

Faut - definido anteriormente para a vertente investigação.

Observação:

O conselho científico da Unidade Orgânica deliberou que o número médio de co-autores para publicação de divulgação é 3,0.

3.Patentes

O que colocar neste indicador? Patentes registadas

A pontuação efectiva do indicador, por patente, é:

Pontuação efectiva do indicador Patentes $= 1 * Faut * Ftp * Fambit$

Onde:

O factor *Ftp* qualifica o tipo de patente e assume os seguintes valores:

Ftp = 0,1, para pedido provisório de patente;

Ftp = 0,3, para pedido de patente;

Ftp = 1,0, para registo definitivo de patente.

e

O factor *Fambit* qualifica o âmbito da patente e assume os seguintes valores:

Fambit = 1,0, para pedido ou concessão de patente em Portugal;

Fambit = 2,0, para pedidos ou concessões de patentes que, para além de terem sido concedidas em Portugal, o sejam também num ou mais países que representem os principais mercados mundiais potenciais para valorização comercial do invento.

Observação:

13

Serviço Qualidade Pedagógica da FPCE-UC
Janeiro 2014

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

O conselho científico da Unidade Orgânica deliberou que o número médio de co-autores para patentes é 6,0.

4. Actividade de consultoria/ prestação de serviços especializados

O que colocar neste indicador? Investigação externa, actividades de consultoria e Consultas/Consultadoria.

A pontuação efectiva, por actividade, é determinada em função do factor Fconsult que qualifica o tipo de actividade. Assim:

Pontuação efectiva do Indicador Actividade de consultoria/ prestação de serviços especializados = $1 * F_{consult}$

Fconsult assume o valor de:

- 2 no caso de Investigação externa
- 1,8 para actividades de Consultadoria
- 1,0 Consultas/Consultadoria (Bloco 20 h)

Observação:

- A pontuação final do docente neste indicador é dada pela soma das pontuações efectivas das actividades de consultoria, prestação serviço ou investigação externa.
- Consulta/ Consultadoria (Bloco 20 h) máximo de 2 blocos totalizando 40 h.

5. Outros serviços prestados à comunidade

O que colocar neste indicador? Outros serviços relacionados com a transferência e valorização do conhecimento que não se enquadrem nos restantes indicadores da vertente.

A pontuação efectiva para cada serviço prestado é dada por:

Pontuação efectiva do Indicador Outros serviços prestados à comunidade = $0,2 * F_{com}$
--

Onde:

Fcom - Outros serviços especializados - o seu valor varia entre 1 e 10.

Observação:

O Conselho Científico delibera as pontuações a atribuir no intervalo – 1,0 a 10,0 – conforme as propostas apresentadas em termos de tipologias de serviço.

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

D- Gestão universitária e outras tarefas

A dimensão «Gestão universitária e outras tarefas» considera o desempenho de cargos de órgãos da Universidade e a actividade em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes, e que se incluam no âmbito da actividade de docente universitário.

Nesta dimensão foram definidos os seguintes indicadores (e respectivos factores):

1.Membro da Assembleia de Unidade Orgânica.

Preencher se é membro da assembleia

Pontuação do indicador:

Indicador Membro da Assembleia de Unidade Orgânica =1 * 1

2.Membro do Conselho Científico de Unidade Orgânica

Preencher se membro do Conselho Científico

Pontuação do indicador:

Indicador Membro do Conselho Científico =1,5 * 1

3.Membro do Conselho Pedagógico de Unidade Orgânica

Preencher se é membro do Conselho Pedagógico

Pontuação do indicador:

Indicador Membro do Conselho Pedagógico=1,5 * 1

4.Director/Coordenador de curso

O que colocar neste indicador? Os cursos que é coordenador

Pontuação efectiva do indicador:

Pontuação efectiva Indicador Director/Coordenador curso =4,00 * Fdimcurso

Onde Fdimcurso assume os seguintes valores:

- 1,5 para cursos até 60 alunos 120 ECTS
- 2,5 para cursos cujo número de alunos varia entre 61 e 250 Alunos (1.º 2.º ciclo fileira)
- 3 Para cursos cujo número de alunos é superior a 250 alunos
- 2,0 para cursos com menos de 60 alunos e cujo plano de estudos tem 180 ECTS
- 2,5 para cursos de Mestrado/Dout internacional
- 2,3 para responsável por programas inter-Universitário

Processo de Avaliação de Desempenho dos Docentes

Aplicação do Regulamento n.º 398/2010 de 05 de Maio de 2010

5. Outras tarefas de gestão

O que colocar neste indicador? Se responsável por área ou CSPC ou ainda se está integrado em outras comissões

Pontuação do indicador:

Outras tarefas = $0,1 * F_{gest}$

Onde **Fgest** assume os seguintes valores:

- 10 para responsável de área especial até 15 alunos
- 20 para responsável de área especial com mais de 16 (\geq) e menos que 30 alunos (\leq)
- 30 para responsável de área especial com mais de 31 alunos
- 50 Para responsável pelo CPSC
- 10 a 40 para outras comissões.

Observação:

- O Conselho Científico delibera as pontuações a atribuir no intervalo – 10,0 a 40,0 – conforme as propostas apresentadas em termos de tipologias de comissões.